DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 3
Portarias 4
Licitações e Contratos 4
Aditivos / Aditamentos / Supressões 4
Concursos Públicos/Processos Seletivos 5
Convocação 5
Editais 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tabapuã
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Câmara Municipal de Tabapuã
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

Divisão de Saneamento
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.880, DE 05 DE JULHO DE 2022.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no Orçamento do Município de Tabapuã, para o atendimento de despesas com ações na área de Assistência Social, com recursos financeiros transferidos pelo Governo Estadual".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SILVIO CÉSAR SARTORELLO**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº. 042, de 05 de julho de 2022, oriundo do Projeto de Lei nº. 033, de 30 de Junho de 2022.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir no Orçamento Municipal do Exercício de 2022, crédito adicional especial no valor de até R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), destinado ao atendimento de despesas de custeio e investimentos com ações na área de Assistência Social, com recursos financeiros transferidos pelo Governo Estadual, por intermédio do Fundo Estadual de Assistência Social, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

I. Espécie: Crédito Especial
Órgão: 02. Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.07.01 – DIVISÃO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL PROM. SOCIAL
Programação: 08.244.0016.2050 – COORD. ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Categoria de Despesa/Elemento Econômico:
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Finalidade: Apoio técnico e financeiro para a atualização e qualificação da base de dados do CadÚnico.
Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Valor: R$ 10.000,00

II. Espécie: Crédito Especial
Órgão: 02. Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programação: 08.244.0016.2053 – APOIO EMERGENCIAL ÀS PESSOAS
Categoria de Despesa/Elemento Econômico:
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Finalidade: Concessão de Benefícios Eventuais a pessoas em situação de vulnerabilidade temporária
Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Valor: R$ 28.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será aberto por Decreto do Poder Executivo e atendido com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, com base nos recursos a serem transferidos pelo Governo Estadual, conforme dispõe o inciso II do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 05 dias do mês de Julho do ano de 2022.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal
Registrada por afixação em local de costume na data supra.
EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente da Diretoria Administrativa

.....

LEI Nº 2.881, DE 05 DE JULHO DE 2022.

"Altera dispositivos da Lei nº. 1.242, de 23 de outubro de 1.990."

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SILVIO CÉSAR SARTORELLO**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº. 043, de 05 de julho de 2022, oriundo do Projeto de Lei nº. 034, de 01 de Julho de 2022.

Art. 1º - Ficam alterados os artigos 189, *caput,* e 191, *caput,* ambos da Lei nº. 1.242 de 23 de outubro de 1.990, que passam a ter as seguintes redações:

"Art. 189 - O funcionário terá direito, após complementar cinco anos de serviço público municipal, à percepção de adicional por tempo de serviço, calculado à razão de 10% (dez por cento) sobre o seu vencimento."

"Art. 191. O funcionário ocupante de cargo em comissão terá direito ao adicional previsto esta Seção."

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações consignadas no orçamento em vigor, ficando o Poder Executivo autorizado a proceder transferências e abrir créditos adicionais necessários.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos servidores públicos municipais em exercício, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 05 dias do mês de Julho do ano de 2022.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal
Registrada por afixação em local de costume na data supra.
EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente da Diretoria Administrativa

.....

Decretos

DECRETO Nº 064, DE 01 DE JULHO DE 2022.

"Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional suplementar autorizado pela Lei nº 2.841, de 29 de novembro de 2021, para o atendimento de despesas que especifica".

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei n° 2.841, de 29 de novembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.03.01 – Diretoria Administrativa
Programação: 04.122.0004.2008 – Coord. e Manutenção da Divisão Administrativa
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha nº 72
Valor: R$ 2.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.03.03 – Diretoria de Obras, Viação e Serviços
Programação: 15.452.0020.2060 – Manutenção dos Serviços Urbanos
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha nº 120
Valor: R$ 3.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.05.02 – Divisão de Educação Básica
Programação: 12.361.0006.2015 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha nº 180
Valor: R$ 50.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.09.01 – Diretoria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação
Programação: 27.813.0023.2065 – Atividades de Esporte, Lazer e Recreação
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha nº 508
Valor: R$ 25.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.09.01 – Diretoria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação
Programação: 27.813.0023.2065 – Atividades de Esporte, Lazer e Recreação
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha nº 510
Valor: R$ 30.000,00

Art. 2º - A cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão totalmente cobertos mediante Excesso de Arrecadação, nos termos do Artigo 43, § 1º, inciso II , da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", ao 1° de Julho de 2022.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

Registrada por afixação em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa

.....

DECRETO Nº 065, DE 05 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre a retomada do prazo de validade do concurso público Edital nº 001/2018".

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

- Considerando o Decreto Municipal nº 089 de 15 de Julho de 2020 que suspendeu o prazo de validade do concurso público Edital nº 001/2018 desde a data do Decreto Legislativo nº 006/2020 datado de 20 de Março de 2020;

- Considerando a Lei nº 14.314 de 24 de Março de 2022 que deu nova redação ao artigo 10, §2º da Lei Complementar 173 de 2020, dizendo que "a contagem de prazos suspensa volta a correr a partir do dia seguinte ao término do período indicado no caput do art. 8º desta Lei Complementa".

- Considerando que o artigo 10 caput, artigo 10, §2º e artigo 8º caput, todos da Lei Complementar 173 de 27 de Maio de 2020, aduz que os prazos voltarão a correr para fins de concurso público a partir do dia seguinte a 31 de Dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - O prazo final inicial do Concurso Público Edital nº 001 de 2018 findará em 10 de Agosto de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos para a data de 01 de Janeiro de 2022

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 05 dias do mês de Julho do ano de 2022.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO

Prefeito Municipal
Registrada por afixação em local de costume na data supra.
EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa

.....

DECRETO Nº 066, DE 05 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre a retomada do prazo de validade do concurso público Edital nº 001/2019".

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

- Considerando o Decreto Municipal nº 090 de 15 de Julho de 2020 que suspendeu o prazo de validade do concurso público Edital nº 001/2019 desde a data do Decreto Legislativo nº 006/2020 datado de 20 de Março de 2020;

- Considerando a Lei nº 14.314 de 24 de Março de 2022 que deu nova redação ao artigo 10, §2º da Lei Complementar 173 de 2020, dizendo que "a contagem de prazos suspensa volta a correr a partir do dia seguinte ao término do período indicado no caput do art. 8º desta Lei Complementa".

- Considerando que o artigo 10 caput, artigo 10, §2º e artigo 8º caput, todos da Lei Complementar 173 de 27 de Maio de 2020, aduz que os prazos voltarão a correr para fins de concurso público a partir do dia seguinte a 31 de Dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - O prazo final inicial do Concurso Público Edital nº 001 de 2019 findará em 22 de Maio de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos para a data de 01 de Janeiro de 2022

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 05 dias do mês de Julho do ano de 2022.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal
Registrada por afixação em local de costume na data supra.
EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa

.....

Portarias

EMENTAS

PORTARIA Nº 225, DE 06 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre Enquadramento de Servidor Público de Provimento Efetivo, do Quadro do Magistério Público Municipal".

- Fica enquadrada no **Nível II – Referência 2**, **Anexo II-A**, com jornada de **39 horas-aula semanais**, a partir de **01 de julho de 2022**, **Guilherme Augusto Marino Lopes**, portador da cédula de identidade nº 50.174.825-8–SSP/SP, professor de Educação Básica I, do Quadro do Magistério Público Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 180, de 26 de janeiro de 2022.

PORTARIA Nº 226, DE 06 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre Enquadramento de Servidor Público de Provimento Efetivo, do Quadro do Magistério Público Municipal".

- Fica enquadrada no **Nível II – Referência 2**, **Anexo II-A**, com jornada de **39 horas-aula semanais**, a partir de **01 de julho de 2022**, **Guilherme Augusto Marino Lopes**, portador da cédula de identidade nº 50.174.825-8–SSP/SP, professor de Educação Básica I, do Quadro do Magistério Público Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 180, de 26 de janeiro de 2022.

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ-SP
Extrato de Termo Aditivo

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 023/2022 – Processo de Licitação nº. 014/2022; Modalidade Tomada de Preços nº. 002/2022; Contratante: Município de Tabapuã/SP - CNPJ nº. Contratada: **HP ENGENHARIA LTDA**, CNPJ (MF) nº. 03.565.065/0001-72; Objeto do Termo Aditivo: Revisão contratual em decorrência da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato Administrativo nº. 023/2022, assinado em 23/03/2022, cujo objeto é a contratação de empresa, em regime de empreitada por preço global, para Execução de Obras e Serviços de Pavimentação Asfáltica em vias do bairro Residencial das Aroeiras, conforme projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária, memória de cálculo da planilha orçamentária básica, cronograma físico e de desembolso de recursos e demais especificações e detalhamentos que são partes integrantes deste ato convocatório, vinculado ao Convênio nº. 101548/2021, celebrado entre o Estado de São Paulo,

por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional, através da Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais e o Município de Tabapuã; Valor inicial do contrato: R$ 692.456,59; Valor Global Consolidado: R$ 820.471,59; Diferença entre o valor inicial e o realinhado: R$ 128.015,00. Mantidas inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais vigentes; Órgão: 02 – Poder Executivo - Unidade Orçamentária: 02.03.03 – Diretoria de Obras, Viação e Serviços - Programa: 15.451.0019.1006 – Obras Preliminares, Pavimentação e Recapeamento - Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações - FONTE DOS RECURSOS: 01 - Tesouro Municipal, Ficha 102.Prefeitura Municipal de Tabapuã, 15 de junho de 2022; SILVIO CESAR SARTORELLO - Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

.....

MUNICÍPIO DE TABAPUÃ-SP
Extrato de Termo Aditivo de Contrato

Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº. 074/2021; Contratante: **MUNICÍPIO DE TABAPUÃ/SP**–CNPJ. 45.128.816/0001-33; Contratada: **WILLIAM ROGÉRGIO DE OLIVEIRA TABAPUÃ-ME**; CNPJ nº. 04.208.977/0001-50; Respaldo Legal: Processo de Licitação n° 134/2021 – Pregão n°. 47/2021; Objeto do Termo Aditivo: **Acréscimo do quantitativo** do objeto do contrato de prestação continuada de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) na modalidade link compartilhado de internet, para acesso à Internet Banda Larga por meio de Cabo/Fibra Ótica, com IP (Internet Protocol) Fixo, para um período de 12 (doze) meses, em consonância com as especificações constantes no Anexo I do edital, que faz parte integrante deste ajuste, independentemente de transcrição, através da inclusão de 03(três) novos pontos/locais para prestação dos serviços, ratificados todos os demais direitos e obrigações constantes da avença original do contrato; Em razão do acréscimo, a prestação dos serviços passará então a atender 33 (trinta e três) pontos, incluindo aqueles já citados e descritos no Anexo I do edital que integra o processo licitatório, devendo ser observadas as mesmas condições constantes no termo de referência. Valor do acréscimo: R$ 2.682,00 (dois mil, seiscentos e oitenta e dois reais). Valor total/atualizado do contrato com o acréscimo de serviços: R$ 29.502,00 (vinte e nove mil, quinhentos e dois reais); Recursos orçamentários: Órgão: 02 – Poder Executivo- 02.26.03 - 15.452.0020.2060 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS e 02.10.01 – 20.606.0026.2069 PROM. E APOIO ÀS ATIVIDADES DA AGRICULTURA – 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA. Fonte de Recurso 01 – Tesouro Municipal. 02 – Transferências e Convênios Estaduais e 05 – Transferências e Convênios Federais; Vigência do termo aditivo: 14/07/2022 a 13/12/2022. Data da assinatura do ajuste: 29/06/2022-SILVIO CESAR SARTORELLO – Prefeito Municipal- **PUBLIQUE-SE.**

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO
Concurso Público nº 001/2019

Ficam convocados na forma legal, para comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, situada na Av. Rodolfo Baldi 817, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste, no horário de expediente do Paço Municipal, para apresentação de documentos, xerox do RG, xerox do CPF, xerox do Título de Eleitor, xerox CNH, comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, xerox da certidão de nascimento ou casamento, xerox da certidão de nascimento (filhos), xerox da certeira de vacinação (filhos até 14 anos), frequência escolar (filhos entre 7 e 14 anos), comprovante de residência, antecedentes criminais, xerox de comprovante de escolaridade, xerox da carteira de trabalho, xerox do PIS, xerox reservista e Declaração de acúmulo de cargos, para nomeação e posterior posse, com estrita obediência à ordem de classificação, os candidatos aprovados para o cargo abaixo relacionado no Concurso Público nº 001/2019.

CARGO: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	
CANDIDATO	**CLASSIFICAÇÃO**
ROBERTA EMANOELLE FERREIRA GONÇALVES	10º
VALTER ROSSI	11º
ADILSON OLIVIO	12º
WELLERSSON ROGERIO FAQUIM	13º
ODIRLEI DE OLIVEIRA DE LIMA	14º
RITA SEBASTIANA PINTO	15º
AGNALDO JOSÉ CARVALHO	16º

Caso as exigências não sejam cumpridas de imediato, o candidato deverá cumpri-las antes do termino do prazo supracitado.

O não comparecimento no prazo implicará na desistência da vaga.

A presente convocação, não implica na imediata nomeação, para tanto, o candidato deverá apresentar os documentos acima relacionados e outros que a Administração entender necessário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã – SP, aos 06 de julho de 2022.

SILVIO CESAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

.....

Editais

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TABAPUÃ** faz saber a todos os interessados que se encontra aberta a Licitação Processo nº. 106/2022 – Tomada de Preços nº. 004/2022, referente à Contratação de empresa de engenharia, em regime de

empreitada por preço global, para execução de Obras e Serviços de revitalização da praça Cesar de Carvalho, vinculada ao Contrato de Repasse OGU nº 904031/2020 – Operação 1072603-29 – Programa a Hora do Turismo/MTUR/CAIXA. A entrega dos envelopes se dará até às **09h** do dia **27 de julho de 2022**; A sessão pública de abertura dos envelopes será realizada às **09h15min**, no mesmo dia, no Setor de Licitações e Contratos, situado no Paço Municipal, na Av. Rodolfo Baldi nº 817. O edital em inteiro teor estará à inteira disposição dos interessados de 2ª às 6ª feiras na sede da Prefeitura Municipal, na Av. Rodolfo Baldi, nº 817, Centro, ou pelo site www.tabapua.sp.gov.br. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (17) 3562-9022. Tabapuã/SP, em 06 de julho de 2022 – SILVIO CESAR SARTORELLO – Prefeito Municipal – **PUBLIQUE-SE**.

.....

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022
processo nº 104/2022

Objeto: Aquisição de 01 (uma) máquina retroescavadeira para promover e incentivar a produção agrícola e pecuária, em atendimento ao Convênio/Mapa nº. 915875/2021- Plataforma + Brasil nº. 502782/2021, celebrado entre o Município de Tabapuã e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme especificações constantes do Termo de Referência. As propostas e os documentos de habilitação serão recebidos exclusivamente por meio do sistema eletrônico (www.bll.org.br), até as 09h00min do dia 25/07/2022, com abertura da sessão pública (início da disputa) às 09h31min do mesmo dia, no endereço eletrônico www.bll.org.br. Informamos que a íntegra do Edital e seus anexos poderão ser lidos ou obtidos nos sites www.tabapua.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores informações estarão disponíveis os telefones (17) 3562-9022 ou pelo e-mail licitacao@tabapua.sp.gov.br. Tabapuã, 06 de julho de 2022. SILVIO CESAR SARTORELLO - Prefeito Municipal. **PUBLIQUE-SE.-**

.....